



## EDITAL N.º 175/2019

**Eng.º JOSÉ ALBERTO QUINTINO, Presidente da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço:**

Torna público, em cumprimento do art. 79.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro e art. 56.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que a Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço, em sessão ordinária realizada no dia 22 de novembro de 2019, aprovou, sob proposta da Câmara Municipal, a fixação da Taxa Municipal dos Direitos de Passagem, para o ano de 2020, de acordo com os seguintes valores:

- Taxa Municipal dos Direitos de Passagem - 0,25%

Para constar e produzir efeitos legais se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo e publicitados na página eletrónica do Município – [www.cm-sobral.pt](http://www.cm-sobral.pt), para que todos os interessados dele tenham conhecimento.

E eu, *Raquel Conceição da Silva P. Leite*, Raquel Conceição da Silva Pinheiro Leite, Coordenadora da Secção Administrativa de Apoio aos Órgãos Autárquicos, o subscrevi.

Sobral de Monte Agraço, 10 de novembro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal

José Alberto Quintino, Eng.º